

A Doutora **Jeane Carla Furlan**, MM. Juíza Supervisora do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, na forma da lei e para os devidos fins,

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem, o qual vai devidamente assinado, que tramitam perante este Juízo e Secretaria a **Ação Penal Pública sob n.º 0008863-96.2014.8.16.0174** proposta pelo Ministério Público do Estado do Paraná contra GIAN MARCOS DE OLIVEIRA.

O réu GIAN MARCOS DE OLIVEIRA, 131640285 SSP/PR, antigo endereço Rua José Pelentier, 459, São João, GENERAL CARNEIRO/PR fica **INTIMADO** pelo presente edital **da sentença condenatória, qual seja**, "Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido contido na denúncia para o fim de CONDENAR o acusado GIAN MARCOS DE OLIVEIRA, como incurso nas sanções do artigo 309 do Código de Trânsito Brasileiro, passando a dosar a pena a ser-lhe aplicada em estrita observância ao disposto nos artigos 59 e 68 do Código Penal.", para querendo, interpor apelação no prazo de 10(dez) dias através de advogado.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e principalmente do réu, expediu-se o presente édito, que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e dezessete (2017).

(assinado digitalmente)

Jeane Carla Furlan Juíza de Direito Supervisora